



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
CNPJ: 04.854.733/0001-44

Lei nº 655/2014.

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Peixe-Boi/PA, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal de Peixe-Boi, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2014, aprovado pela Lei nº 652/2013, Crédito adicional Especial até o limite de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais).

§ 1º A classificação orçamentária e programática, bem como a criação das dotações para atender os objetos deste artigo, estão evidenciadas no Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei serão obtidos na forma do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I – R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), através de Anulação de Dotações Orçamentárias, de acordo com o inciso III, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação constante no Anexo II que é parte integrante da referida Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Peixe-Boi/PA, 11 de abril de 2014.

Antônio Mozart Cavalcante Filho
Prefeito Municipal de Peixe-Boi

Adriano Oliveira da Silva
Presidente da Câmara M. de Peixe-Boi



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
CNPJ: 04.854.733/0001-44

ANEXO I

**DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER ACRESCIDA AO
ORÇAMENTO MUNICIPAL, POR MEIO DO CRÉDITO ESPECIAL
AUTORIZADO POR ESTA LEI:**

ÓRGÃO:.....03 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:.....01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	HISTÓRICO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR R\$
12.	EDUCAÇÃO	-	-
12.361.	ENSINO FUNDAMENTAL	-	-
12.361.022.	ENSINO FUNDAMENTAL	-	-
04.122.0037.1.046	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS - FNDE	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000,00
TOTAL			80.000,00

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Peixe-Boi/PA, 11 de
abril de 2014.

Antônio Mozart Cavalcante Filho
Prefeito Municipal de Peixe-Boi

Adriano Oliveira da Silva
Presidente da Câmara M. de Peixe-Boi



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
CNPJ: 04.854.733/0001-44

ANEXO II

**DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER ANULADA AO
ORÇAMENTO MUNICIPAL, POR MEIO DO CRÉDITO ESPECIAL
AUTORIZADO POR ESTA LEI:**

ÓRGÃO:.....02 – PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:..02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESPORTO E CULTURA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	HISTÓRICO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR R\$
27.	DESPORTO E LAZER	-	-
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	-	-
27.812.0740	DESPORTO AMADOR	-	-
20.605.0643.1.025	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS - FNDE	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000,00
TOTAL			80.000,00

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Peixe-Boi/PA, 11 de abril de 2014.

Antônio Mozart Cavalcante Filho
Prefeito Municipal de Peixe-Boi

Adriano Oliveira da Silva
Presidente da Câmara M. de Peixe-Boi